

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 134/2022

 SIMONE
REGINA
PINHEIRO
BOMFIM
ARAÇAO
02/05/2022 11:25

 KATIA
DO
REGO
BARROS
02/05/2022 11:43

 CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
02/05/2022 22:16

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a empresa **WeGov Treinamento para Gestão Pública**, para a participação de duas servidoras da Divisão de Comunicação Social deste TRT6, no **Curso Redes 11 - WeGov**, no período de 19 a 20 de maio de 2022, das 9h às 18h, em Florianópolis - SC.

2. ORIGEM

2.1 - Divisão de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região - TRT6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade conceder a participação de duas servidoras da Comunicação Social, no curso em apreço, a fim de reforçar as novas práticas relacionadas ao uso de tecnologias contemporâneas e redes sociais para o maior alcance da sociedade.

Esse treinamento trará conhecimentos que proporcionarão ao corpo técnico da área de comunicação melhor utilização das redes sociais e da tecnologia na melhoria do



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

relacionamento e prestação de serviços ao cidadão, como forma de viabilizar a transparência na gestão pública.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Divisão de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região - TRT6.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O curso foi solicitado pela Divisão de Comunicação Social e autorizado pela Presidência deste Regional, a fim de capacitar duas servidoras que atuam na área de Comunicação, tenham acesso às tecnologias digitais midiáticas e redes sociais e acompanhem o avanço tecnológico, fortalecendo e aproximando a comunicação com a sociedade através das redes sociais. Isto porque a interação com os modelos digitais de comunicação vem aumentando significativamente, em detrimento aos conteúdos físicos, fato que foi intensificado com a pandemia do coronavírus.

A **WeGov Treinamento** é uma empresa que vem atuando no mercado de treinamento em inovação no setor público desde 2015. Possui mais de 320 clientes de todas as esferas e poderes.

O curso será ministrado pelos/as palestrantes contratados pela WeGov, são eles:

André Tamura, fundador e diretor executivo da WeGov, empreendedor público, entusiasta da inovação em governo e das mudanças sociais.

Ilane Trombka é doutoranda em administração pela Fundação Getulio Vargas, mestre em Comunicação Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), especializada em Direito Legislativo pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e graduada em Relações Públicas (PUCRS).

Creomar de Souza é sócio-fundador da Dharma Political Risk and Strategy, consultoria de análise de risco político sediada em Brasília. É Historiador de formação, mestre em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília e participou do programa de Doutorado em Política Comparada pela mesma instituição. Foi por duas vezes bolsista do Departamento de Estado do Governo dos EUA, pesquisador visitante na University of Florida em 2010 e observador internacional convidado pela Embaixada dos EUA para acompanhar as eleições presidenciais de 2016. É membro do Conselho Deliberativo do Irelgov (Think Tank brasileiro de Relações Governamentais), do Conselho Consultivo do ENRICH in Brazil (**iniciativa de** inovação da União Europeia com instituições brasileiras) e do Conselho Consultivo da Brazil Foundation.



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Atualmente é também professor convidado de Análise de Cenários do Século XXI na Fundação Dom Cabral, colunista de política do Canal MyNews e figura recorrente no jornal da CNN Brasil.

Jéssika Moreira é Cofundadora e coordenadora-geral do ÍRIS | Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará. Voluntária no Movimento Pessoas à Frente. Possui mais de 7 anos de experiência no setor público. É especialista em Políticas Públicas para Cidades Inteligentes pela Universidade de São Paulo (USP), tem formação executiva em Inovação no Setor Público.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Florianópolis - SC
Número de Participantes:	2 servidoras
Data do Evento:	19 a 20 de maio de 2022
Carga Horária	16h
Contratado/Conteudista:	WeGov Treinamento para Gestão Pública
Anexos:	- Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST, outras; - Proposta.
Valor (R\$):	R\$ 2.000,00 (inscrição individual), totalizando a importância de R\$ 4.000,00 para as duas inscrições.
Dados do Contratado:	Endereço: Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Canavieiras Florianópolis - SC
	Telefones: (48) 98848-9972
	CNPJ: 21.922.841/0001-26
	E-mail: financeiro@webgov.net.br
Dados Bancários:	Banco do Brasil - 001 Agência: 3174-7 Conta Corrente: 30820-X

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	10 de maio de 2022
Exercício financeiro:	2022





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Custo (R\$):	R\$ 4.000,00
TOTAL (R\$)	R\$ 4.000,00

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - O valor individual para inscrição no curso, modalidade presencial, é de R\$ 2.000,00.

As duas inscrições totalizaram a importância de R\$ 4.000,00.

O evento é aberto.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	02 – Capacitação de Recursos Humanos
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$ 4.000,00

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL – TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativo-financeira da EJ6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Fiscal Titular:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção Administrativa da EJ-TRT6
Lotação:	EJ - TRT6
Telefone:	081-32253487
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br/bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252). A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional(is) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa/do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/a(s) instrutor/a(es) conforme currículo(s) apresentado(s).

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Realizar curso em questão, na modalidade presencial, com duração de 16 horas/aula, no horário das 9h às 18h, no período de 19 a 20 de maio de 2022.
Disponibilizar material didático;
Emissão de certificado digital.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 29/04/2022

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Encarregada da Seção de Formação e
Aperfeiçoamento da EJ-TRT6





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.
Recife, 29/04/2022

Kátia do Rego Barros
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 29/04/2022

Carlos Eduardo Gomes Pugliesi
Desembargador Diretor da EJ-TRT6

